

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE TEI Nº 45/68

INICIATIVA:

VEREADOR PAULO MATTOS

HISTORICO:

Denomina " LARGO CIAUDIONOR RIBEIRO "
o Situado na Confluência das Ruas: Antonio Peneño
Brahim Antonio Seder e Ruy Barbosa, , nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e pito , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presid	ência: 19	<u>68</u> α 19	. ,	, >
Presidente:Clo	vis de Bar	ros		n
Vice-Presidente:	Jurandy .	Adeverci	, 1	
l° Secretário:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	
2º Secretário:	. :			•



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCICIO DE 196 8

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 45/68

INICIATIVA:

VEREADOR PAULO MATTOS

HISTORICO:

DENOMINA "LARGO CLAUDIONOR RIBEIRO" O SITUA DO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS: ANTONIO PENEDÒ, ERAHIM ANTONIO SEDER E RUY BARBOSA, NESTA CIDADE.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho

do ano de

mil novecentos e sessenta e $_{\text{oito}}$, autúo o $_{\text{PROJETC}}$ DE $_{\text{IEI}}$

supra-citado e mais documentos que se seguem

Som Sent S.

Projeto de Lei nº 15/61

Sala Cas Sessies, Z.Z. Louis 119 Cass

Art. 1º - Fica denominado LARGO CLAUDIONOR RIBEIRO o situado na confluência das ruas: Av. Antonio Penedo, Brahim Antonio Seder e Ruy Barbosa, localizado nas proximidades do Jardim de Infância.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O nome de Claudionor Ribeiro está ligado a muitas inicativas úteis em nossa cidade. Aqui viveu a maior parte de sua existência, profícua em todos os sentidos, contribuindo de modo efetivo para o progresso local, especialmente no setor das letras e da cultura, tendo sido renomado mestre de Português em colégios locais e colaborado na Imprensa de Cachoeiro em jornais e revistas, onde sua verve translúcida e seu espírito dinâmico lhe reservaram um lugar todo privilegiado em nossa História.

Chefe de família exemplar, deu à Magistratura de nosso Estado dois idustres Juizes, os Drs. José Eduardo Grandi Ribeiro e Ewerly Grandi Ribeiro, êste último antigo Secretário de nossa Câmata Municipal.

O nome de CLAUDIONOR RIBEIRO melhor ficaria no frontespício de uma Escola, para qualificar com este coroamento a sua militância no magistério, porem esta oportunidade ainda surgirá e não será demais, após esta que se pretende prestar.

Conto pois, com o apoio dos dignos pares para com esta modesta iniciativa, que não tem outro mérito senão o de lembrar um grande homem.

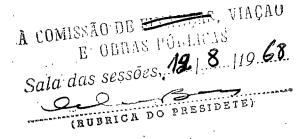
Sala das Sessões, 22 de julho de 1968.

Paulo Mattos - ARENA

Vereador

the reach soling on the same of 1/10 and the same o

Projeto de Lei nº 45/65



Art. 1º - Fica denominado LARGO CLAUDIONOR RIBEIRO o situado na confluência das ruas: Av. Antonio Penedo, Brahim Antonio Seder e Ruy Barbosa, localizado nas proximidades do Jardim de Infância.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O nome de Claudionor Ribeiro está ligado a muitas inicativas úteis em nossa cidade. Aqui viveu a maior parte de sua existência, profícua em todos os sentidos, contribuindo de modo efetivo para o progresso local, especialmente no setor das letras e da cultura, tendo sido renomado mestre de Português em colégios locais e colaborado na Imprensa de Cachoeiro em jornais e revistas, onde sua verve translúcida e seu espírito dinâmico lhe reservaram um lugar todo privilegiado em nossa História.

Chefe de família exemplar, deu à Magistratura de nosso Estado dois imustres Juizes, os Drs. José Eduardo Grandi Ribeiro e Ewerly Grandi Ribeiro, êste último antigo Secretário de nossa Câmara Municipal.

O nome de CLAUDIONOR RIBEIRO melhor ficaria no frontespácio de uma Escola, para qualificar com este coroamento a sua militância no magistério, porem esta oportunidade ainda surgirá e não será demais, após esta que se pretende prestar.

Conto pois, com o apoio dos dignos pares para com esta modesta iniciativa, que não tem outro mérito senão o de lembrar um grande homem.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1968.

Paulo Mattos - ARENA

Vereador

PROJETO DE LEI № 45/68

INICIATIVA : VEREADOR PAULO MATTOS

Dispõe sôbre denominação de Largo de Cachoeiro de Itapemirim

P A R E C E R

A matéria é constitucional, legal e de bôa redação. Nada a opôr.

Sala das Comissões , 30 de julho de 1968

DEOLINDO ALVARO D

CARO TARES CO

=REDATO

de Olivein

Jarthus

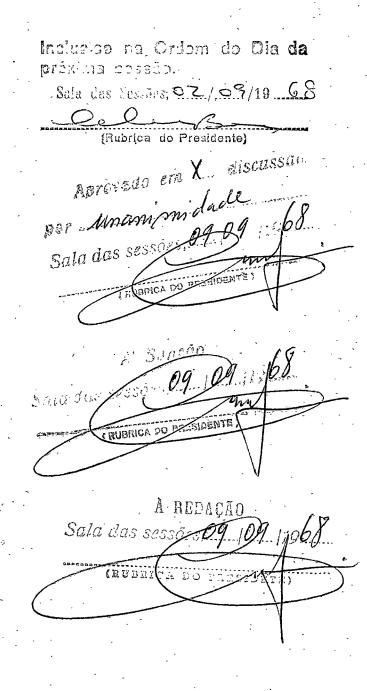
Noda a contestar.
Sela da Comissões, 36/8/68

ive acondo

actor Dien des femtes

RIMESSA Aos 26 de Julho de 1968 faço remessa destes autos à Cours de TTNTADA Aos 30 dias de Julles jaço juntada messes autos do plumo de que adeante serge do que faço este termo. Secretario da Camara, o escrevi Cach Itapemirim, 12 de 2154 EECRETARIO DA CÂMBILA - de 1968 faço remessa destes autos a SECRETARIO DA CAMARA TUTUADA Aos 26ias de setendo de 1968 faço juntada a reles artes do Aques de Con a V. a Obni Wille que adeanie seque do que faço este termo. Eu, fli fla J.

Secretário da Camara, o escrevi



- Art. 1º Fica denominado LARGO CLAUDIONOR RIBEIRO o situado na confluência das ruas: Av. Antonio Penedo, Brahim Antonio Seder e Ruy Barbosa, localizado nas proximidades do Jardim de Infância.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O nome de Claudionor Ribeiro está ligado a muitas inicativas úteis em nossa cidade. Aqui viveu a maior parte de sua existência, profícua em todos os sentidos, contribuindo de modo efetivo para o progresso local, especialmente no setor das letras e da cultura, tendo sido renomado mestre de Português em colégios locais e colaborado na Imprensa de Cachoeiro em jornais e revistas, onde sua verve translúcida e seu espírito dinâmico lhe reservaram um lugar todo privilegiado em nossa História.

Chefe de família exemplar, deu à Magistratura de nosso Estado dois idustres Juizes, os Drs. José Eduardo Grandi Ribeiro e Ewerly Grandi Ribeiro, êste último antigo Secretário de nossa Câmaba Municipal.

O nome de CLAUDIONOR RIBEIRO melhor ficaria no frontespício de uma Escola, para qualificar com este coroamento a sua militância no magistério, porem esta oportunidade ainda surgirá e não será demais, após esta que se pretende prestar.

Conto pois, com o apoio dos dignos pares para com esta modesta iniciativa, que não tem outro mérito senão o de lembrar um grande homem.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1968.

Paulo Mattos - ARENA

Vereador

1 (blanger - 12/12)

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 1968 --

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às maos de Vossa Excelên para fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 45/68, aprove por unamidade do plenário desta Câmara, na Sessão Ordinária lizada no dia 09 de setembro de 1968.

Aproveito o ensejo, para apresentar-lhe as minh

Atenciosas Saudações .-

lovis de Barros.Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor: Nelo Vola Borelli DD. Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim NESTA.

PROJETO DE LEI Nº 45/68

- Art 1º Fica denominado LARGO CLAUDISORR RIBEIRO, o situado na confluência das rua: Av. Antonio Penedo, Brahim Antonio Seder e Barbosa, localizado nas proximidades do Jardim de Infância.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1968 ...

Clovis de Barros ...

Presidente da Cemara Municipal .-

22/04/68 045/68
0157110: 61.100:
Arguino LFL-313/em